



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL N° 2/2024 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO IFCE *CAMPUS* UMIRIM, no uso de suas atribuições, torna público regras e procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

#### 1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1 Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE no período de 11/04/2024 a 27/06/2024 correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *Campus* UMIRIM.

#### 2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ter sido aluno regulamente matriculado no IFCE – *CAMPUS* UMIRIM nos cursos técnicos ou de graduação, entre janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024 com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;
- Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de 11 abril a 27 de junho de 2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *campus* UMIRIM.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 4 deste Edital.

3.2 A ação de impugnação deverá ser apresentada ao Departamento de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3 Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

3.4 Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão de Avaliação designada para estar à frente do cronograma de atividades deste edital.

3.5 Da decisão não cabe recurso administrativo.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	15/07/2024
Impugnação do edital	15 e 16/07/2024
Solicitação da reativação da matrícula ou anulação da transferência	17 e 18/07/2024
Resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	19/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	19 a 22/07/2024

<b>Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência</b>	23/07/2024
<b>Resultado final das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência</b>	23/07/2024

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1** Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência, protocolando processo eletrônico na recepção do *Campus* Umirim, com o formulário de solicitação de reativação de matrícula ou anulação de matrícula (em anexo), no prazo estabelecido no cronograma.
- 5.2.** Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.
- 5.3.** No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.
- 5.4.** Os recursos deverão ser apresentados ao Departamento de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.
- 5.5.** Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1.** O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.
- 6.2.** O estudante que tiver sua matrícula reativada deverá retornar às atividades no *campus*, conforme calendário acadêmico vigente.
- 6.3.** Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do *campus* Umirim.

Umirim, 15 de julho 2024.

**LORENA DE MENEZES BRANDÃO**

Diretora-Geral Substituta  
IFCE *Campus* Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Menezes Brandao, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Umirim**, em 15/07/2024, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6285005** e o código CRC **909D4C3A**.

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA E DE ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**

Excepcionalidade em função da Greve dos Servidores Federais de Educação 2024

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
IFCE – Campus	
Matrícula:	CPF:
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ( )	E-mail:
Curso:	Turma:
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS (se menor de idade)</b>	
Nome:	
Parentesco:	CPF:
Telefone 1: ( )	Telefone 2: ( )

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que:

1) O pedido de transferência ou cancelamento de matrícula do(a) estudante acima indicado(a) foi solicitado em função da participação dos servidores do IFCE no movimento grevista nacional de Servidores Federais de 2024;

2) Este Campus, para o qual o(a) estudante foi aprovado em processo seletivo e esteve matriculado em período anterior à greve, está retornando às atividades letivas;

3) Temos ciência que o aproveitamento de componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação concluídos durante o período da greve em outra Instituição de Ensino poderá ocorrer desde que haja compatibilidade de conteúdo e de carga horária de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular (art. 248 do Regulamento da Organização Didática do IFCE);

4) Em caso de curso técnico integrado, temos ciência da impossibilidade de aproveitamento de estudos de componentes curriculares referentes ao ensino médio propedêutico, conforme o art. 131, inciso II do Regulamento da Organização Didática do IFCE;

5) Temos ciência de que as atividades letivas estão retornando do ponto em que pararam antes da greve;

6) Temos ciência de que devemos solicitar cancelamento da matrícula na instituição para onde o(a) estudante foi transferido(a).

Solicitamos a reativação da matrícula ou a anulação do pedido de transferência do(a) estudante acima identificado(a), realizado por meio do processo N°

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

Assinatura estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_